



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 346 de 06 de julho de 2007.

**“Dá Revogação da Lei Municipal n.º 10 de
05 de março de 2004”.**

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1.º - Fica revogada a Lei Municipal de número 10 de 05 de março de 2004 “Que regulamenta o ingresso de funcionários públicos em cargo de direção de Sindicato de Categoria”.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Emenda serão suportadas por dotações próprias consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

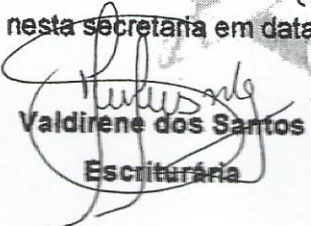
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal “João Batista Vilela”, 06 de julho de 2007.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária